

PORTARIA Nº 100 - de 22 de maio de 2006.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, conforme artigo 79 da Lei Municipal 1º 1.144/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho, de acordo com período aquisitivo especificado:

NOME	Período Fruição	PERÍODO AQUISITIVO	
Veronice Gonçalves de Brito	01 a 30 de junho de 2006	07/08/2003	06/08/2004

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de maio de 2006.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de maio de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete